

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 031/97
--	--	---------------

AUTOR: Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA-PPB
PROJETO DE LEI N.º 031/97, DE 28 DE AGOSTO DE 1997.

“Dispõe sobre a denominação de Praça e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**PRAÇA VEREADOR FLEURY CUSTÓDIO BELÉM**”, o logradouro existente na Av. Atílio Fontana, nas proximidades do Hospital Dr. Carlos Reis Lima.

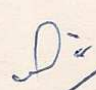
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado, a efetuar obras de ampliação da referida praça, inclusive com a confecção e colocação de um busto, em metal, do homenageado.

Aprovado por Unanidade
 Em Sessão de 08/09/97

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 28 de agosto de 1997.


~~CLODOALDO ALVES DA SILVA~~
~~Vereador - PPB~~



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 031/97

De autoria do: Clodoaldo

Quês da Silva

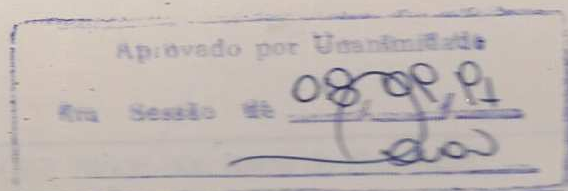
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/97.

Ver. ~~CLODOALDO ALVES DA SILVA~~
Presidente

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator

Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 031 /97
De autoria do: Elodora de Azevedo
de Silva

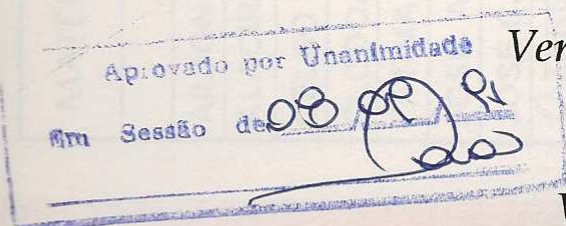
A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em ___/___/97.

[Signature]
Ver. **JOSÉ CARLOS TELLES**
Presidente

[Signature]
Ver. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Relator

[Signature]
Ver. **CELSO MARTINS SPOHR**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATERIA: <i>Projeto de Lei nº 031/97</i>	VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
AILTON RODRIGUES ROCHA				
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO				
CELSONO MARTINS SPOHR				
CLODOALDO ALVES DA SILVA				
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE				
JOSÉ AMÉRICO				
JOSÉ CARLOS TELLES				
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO				
<i>Robson Vitor</i> / MESSIAS ALMEIDA DANTAS				
MIGUEL MOREIRA DA SILVA				
NIVALDO PERES DE FARIAS				
WALTER NAVES DE SOUZA				
WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA				
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA				

OBS

Unívoto

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de *28/09/97*
